

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE EMISSÕES DE VEÍCULOS PESADOS EM 2019

DATA: 05 de novembro de 2019
HORÁRIO: 09:00h
LOCAL: Sede da AEA – R. Salvador Correa, 80 – Aclimação – São Paulo.

PRÓXIMA REUNIÃO: 28 de novembro de 2019 – 09:00h – 15:00h -Sede da AEA

Coordenador: Tadeu C. Cordeiro de Melo (PETROBRAS)
Vice Coordenador: Marcos Y. Tabuti (MAN)

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Alessandro Depetris	CNH
Alex Araújo	Scania
Andre Bacco (Teams)	VOLVO
Daniel Pereira	SCANIA
Eduardo R. Oliveira	CUMMINS
Élcio Luiz Farah	AFEEVAS
Fernando Moreto (Teams)	FORD
Fernando Ricarelli	CETESB
Leonardo Costa (Teams)	IAV
Georges Vretos Glyniadakis	AVL
Marcos Y. Tabuti	VWCO
Mateus Sampaio	VWCO
Níkolos R. Penof	TCA-HORIBA
Patrícia Bem	VOLVO
Rafael Manfredi (Teams)	IAV
Renan Murilo Ponteni	MBBRÁS
Renato Storti Lotto	SCANIA
Ricardo Sassa	VWCO
Rodrigo Silva Santos	VWCO

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

Tadeu Cordeiro de Melo	PETROBRAS
------------------------	-----------

2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1. Leitura da Ata da reunião anterior

Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior e foram realizadas as seguintes alterações:

Na lista de presença, foi corrigido o nome da empresa do Sr. Marcos Y. Tabuti de “VECO” para “VWCO”.

No item 2.4, onde originalmente lia-se:

“- A R49.06 já prevê que o ATC e o IBAMA (CONAMA 490/2018) tem o poder de aprovar ou não o plano de amostragem de ISC;”,

Foi realizada alteração para o texto:

“- O ATC e o IBAMA tem o poder de aprovar ou não o plano de amostragem de ISC, conforme prerrogativa prevista na R49.06 para o órgão certificador.”.

2.2. Apresentação da comissão de Tendências Tecnológicas da AEA

O Sr. Everton Lopes realizou uma apresentação do projeto a ser realizado pela comissão de Tendências Tecnológicas da AEA. Foi solicitado aos membros desta comissão que respondam a um questionário (até dia 15 de fevereiro de 2020) que será enviado pelo próprio Sr. Everton Lopes.

2.3. Amostragem de Veículos Para ISC

Esta comissão consensou o texto abaixo para melhor interpretação do §6º do Art. 14.

“§6º Para entendimento do parágrafo 6º do artigo 14º da resolução CONAMA nº 490, considera-se intercorrência qualquer imprevisto que dificulte ou impossibilite a utilização da amostra selecionada e aprovada pelo ATC/IBAMA para cada etapa de testes de ISC, não se fazendo necessária a utilização de um mesmo VIN entre diferentes etapas do ISC.”

2.4. Reconhecimento de Capacidade Laboral

Atendendo a solicitação do IBAMA, a CETESB trouxe como sugestão de redação para o reconhecimento de capacidade laboral o texto descrito abaixo:

“Os executores do ensaio devem ser reconhecidos pelo IBAMA/ATC de acordo com os procedimentos específicos do ensaio RDE visando a garantia da confiabilidade metrológica do ensaio.”

Este grupo entrou em consenso com a seguinte redação para a instrução normativa:

“Art. 9º Os executores do ensaio RDE devem ser reconhecidos pelo IBAMA/ATC de acordo com os procedimentos específicos do ensaio, visando a garantia da sua confiabilidade metrológica.”

2.5. Envio de atas anteriores

A CETESB solicita o reenvio da ata da reunião do dia 22/10/2019 juntamente com os anexos.

2.6. Outros Assuntos

Foi realizada revisão da instrução normativa (nova versão em anexo).

3. SOLICITAÇÕES À SECRETARIA DA AEA

4. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 28 de Novembro (Emissões de Veículos Pesados)

HORÁRIO: 09h00 – 15h00

LOCAL: Sede da AEA – R. Salvador Correa, 80 – Aclimação – São Paulo.

ANEXOS: - Draft da IN

PAUTA:

- Apresentação da comissão de Tendências Tecnológicas da AEA
- Outros assuntos.
- Sugestão dada pelo Rui de Abrantes: No Art. 7º parágrafo 3º, substituir a palavra “deverão” por “poderão”, atendendo plenamente a resolução do CONAMA.
-

Dados coligidos por Nícolas Penof